

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - ESTADO DE SANTA CATARINA.

Autos nº 0300165-06.2018.8.24.0064

Falência

PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.,

devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio de seus procuradores ao fim assinados, expor e requerer o que segue.

1. Em cumprimento ao contido ao item "5" do *decisum* de ev. 637, a falida informa que alugou, em nome de seu sócio (que vem arcando com os custos) "box" junto à empresa StockGuard - Self Storage, nesta cidade de São José/SC, para acomodar os bens integrantes da massa falida, diante da recusa da Administradora Judicial destituída em assumir o dever de posse e guarda dos mesmos.
2. Acosta-se, neste momento, o contrato de locação e a ficha cadastral, onde originalmente a representante da Administradora Judicial substituída foi nomeada para ter integral acesso ao acervo da massa - o que será prontamente modificado quando da assunção do encargo por outro Administrador Judicial.
3. Na oportunidade, desde já, exara que não se opõe à nomeação indicada por Vossa Excelência, sendo a pessoa jurídica nomeada e seu corpo profissional detentores de notória competência e expertise na área, que, acredita-se, colaborarão para o regular deslinde do feito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 19 de setembro de 2022.

Lucas J. N. Verde dos Santos
OAB/PR 57.849

Henrique O. Benites Mahlmann
OAB/PR 80.516

Samuel Batista Guiraud
OAB/PR 50.785

Wesley Luiz Vidigal Cresqui
OAB/PR 66.143